



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo hospitalar para a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do objeto é para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

3 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	1.000	CX.	SERINGA 3ML, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES TIPO LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESCARTÁVEL, COM 100 UND.	R\$ 34,30	R\$ 34.300,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

02	1.000	CX.	SERINGA 5ML, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES TIPO LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESCARTÁVEL, COM 100 UND.	R\$ 46,96	R\$ 46.960,00
03	4.000	CX.	SERINGA 10ML, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES TIPO LUER LOCK, ÊMBOLO/PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESCARTÁVEL, COM 100 UND.	R\$ 50,26	R\$ 201.040,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

04	8.000	CX.	SERINGA 20ML, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM AGULHA, BICO CENTRAL SIMPLES TIPO LUER LOCK, ÊMBOLO/PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESCARTÁVEL, COM 50 UND.	R\$ 35,53	R\$ 284.240,00
PREÇO TOTAL: R\$ 566.540,00					

3.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de R\$ 566.540,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

4 – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos e na ata de registro de preços, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

4.2 – O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade, através de “**Nota de Empenho**”.**

4.3 – O prazo de fornecimento será de **10 (dez) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.**

4.3.1 – O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.

4.4 – O prazo de validade dos produtos deverá ser de **12 (doze) meses, no mínimo, na data da entrega.**

4.5 – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, contendo o número do lote, data de fabricação e validade.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

4.6 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

b) Recebimento Definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

5.2 – O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, cabe ao Município, que a seu critério e por meio das servidoras Joseane Reis de Faria Oliveira – Matr. 50625 – Coordenadora do PSF e Atenção Básica e Daniela Costa de Souza – Matr. 50640 – Coordenadora de Urgência e Emergência, designadas através de portaria, deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 – A empresa contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

6.3 – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais designados, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Débitos do Município e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa correrá pelo código de despesa abaixo relacionado, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

<u>SECRETARIA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FICHA</u>
SAÚDE	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.3.90.30.00	63

Hedílio de Araújo Cortez
Secretário Municipal de Saúde